

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 168/2025 - DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS RURAIS
PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI.

DECRETO Nº 168/2025
DATA: 18 de dezembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Rurais para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, dos LOTES RURAIS para o exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE ITBI EXERCICIO 2026		
ZONEAMENTO POR ALQUEIRES PAULISTAS TOPOGRAFIA DO TERRENO		
CLASSIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR ALQUEIRES PAULISTA
MECANIZADO	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R\$ 89.241,79
PASTAGEM DECLIVE	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R\$ 44.972,80
MATA RESERVA PERMANENTE	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R\$ 37.160,71
MECANIZADO	MAIS 1000 LINEAR PR	R\$ 74.321,30
PASTAGEM DECLIVE	MAIS 1000 LINEAR PR	R\$ 37.160,71
MATA RESERVA PERMANENTE	MAIS 1000 LINEAR PR	R\$ 37.160,71
OS IMÓVEIS RURAIS SERÃO AVALIADOS PARCIALMENTE DE ACORDO COM SUAS CARACTERÍSTICAS OU ZONEAMENTO. (ou seja, Mecanizado + pastagens em declive + mata reserva permanente = base de cálculo do imposto)		

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 18 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:B88F7840

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025. Edição 3431

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>